

**RESOLUÇÃO Nº 39/2021/CMDCA.**

**Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do município de Palhoça/SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 25 de outubro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 27 de 14 de dezembro de 2020, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do Conselheiro Tutelar Sr. Djonattan Palhano da Silva Blasius.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Homologar a substituição de representante do Conselho Tutelar Proteção, no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência junto ao CMDCA, na qual passa a ser exercida pela Conselheira **Tainá Silva Dionisio**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 25 de outubro de 2021.



**João Júlio da Rosa Junior**  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC